EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Cada vez mais cresce a preocupação da sociedade, bem como do Município de Porto Alegre, com relação à vulnerabilidade dos animais domésticos e silvestres.

Sabedores que somos do trabalho realizado pelos protetores junto aos animais e da necessidade premente de cuidado com sua saúde, além dos custos exigidos, este Projeto de Lei visa a instituir no orçamento da Prefeitura de Porto Alegre o percentual de cinco por cento com destinação à Unidade de Saúde Animal Victória, a fim de custear essas despesas.

Estatísticas demonstram que boa parte de animais de estimação e silvestres encontram-se em estado de vulnerabilidade. Em virtude disso, a previsão e destinação orçamentária instituídas por esta Lei pretende minimizar os gastos, para que a Unidade de Saúde Animal Victória tenha mais condições de efetivar os serviços destinados à população *pet*, promovendo atendimento mais especializado, evitando que as doenças dos animais sejam propagadas, possibilitando uma quantidade maior de castrações e permitindo que os atendimentos, de modo geral, sejam mais satisfatórios aos animais.

Portanto, a medida ora proposta beneficia os animais e estimula seus cuidados. Cabe ressaltar que, do ponto de vista econômico, o percentual destinado atenderá adequadamente a sua finalidade. Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2018.

VEREADOR RODRIGO MARONI

**PROJETO DE LEI**

**Obriga o Executivo Municipal a destinar 5% (cinco por cento) do seu orçamento anual ao funcionamento da Unidade de Saúde Animal Victória.**

**Art. 1º**  Fica o Executivo Municipal obrigado a destinar 5% (cinco por cento) do seu orçamento anual ao funcionamento da Unidade de Saúde Animal Victória.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JM